PORTARIA Nº 04, de 31 de janeiro de 2024.

"RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 76/2018, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial a Sra. Leila Cristina Fernandes Costa Profeta."

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICA** a fundamentação legal da Portaria nº. 76, de 31/07/2018, publicada no D.O.E de 01/08/2018, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial.

Onde se lê:

"(...) com fulcro no artigo 16, inciso III, § 1° da LC 10/06, que rege a previdência Municipal, c/c Ar. 6° da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação (...)

Leia-se:

"(...) com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1° da LC 10/06, que rege a previdência Municipal, c/c Art. 6°, incisos I, II, III e IV e Art. 7° da E.C n° 41/2003, e Art. 40, § 5° da CF/88, até posterior deliberação (...)"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria nº 76/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra — PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães S. Martins, coordenadora de benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

Mário Luiz da Silva Júnio

Diretor Presidente Portaria n° 327/2022

CNPJ n° 05.051.178/0001-85

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE

CARTÕES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade nº

001/2024, Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O valor mensal da contratação será de R\$ 42.783,90 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 513.406,80 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano de vigência contados a partir

de 1º de fevereiro de 2024.

RECURSOS: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade da Câmara Municipal de Domingos Martins, Fonte Recursos 150000009999, Projeto/Atividade: 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal pela ficha 15 - Auxílio Alimentação, Elemento de Despesa com a rubrica 3.3.90.46.00000.

Domingos Martins, 31 de janeiro de 2024. **ABEL FERNANDO KIEFER** Presidente da CMDM Protocolo 1256773

São Mateus

EXTRATO DE TERMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000006/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA Objeto do Contrato: Prestação de serviços publicidade, compreendendo 0 conjunto realizadas integradamente atividades tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a sua distribuição por meio de agência de publicidade e propaganda com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Valor do Contrato: R\$ 600.000,00 (seicentos mil reais). Modalidade de Licitação: Concorrência Pública no

000001/2023.

Objeto do Aditamento: Acréscimo qualitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Fundamentação Legal: §1º do Art. 65, da Lei

8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais. Com o valor aditado o contrato primitivo passa a ter seu valor corrigido de R\$ 600.000,00 (seicentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 001010.0103100012.001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO-33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-Ficha - 00012-Fonte de Recurso - 150000000000

Codigo CidadES: 2023.067l0200001.01.0003

São Mateus - ES, 30/01/2024 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1256872

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PROC. Nº 000652/2021

CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATADO: MULTIFACE **SERVICOS** PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 004/2022, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2022, para a prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção Predial com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material Limpeza, Higiene e Gênero Alimentício, conforme disposto no edital de Pregão Presencial nº 001/2021. Vigência: a contar da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. Linhares/ES, 31/01/2024.

Paulo Henrique Miranda Santana - Presidente Interino da Fundação Faceli.

Protocolo 1256549

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 76 publicada no Diário Oficial de 01/08/2018 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição/ Especial, da segurada Sra. Leila Cristina Fernandes Costa Profeta.

"Onde se lê": com fulcro no artigo 16, inciso III, § 1° da LC 10/06, que rege a previdência Municipal, c/c Ar. 6° da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

"Leia-se": "(...) com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1° da LC 10/06, que rege a previdência Municipal, c/c Art. 6°, incisos I, II, III e IV e Art. 7° da E.C n° 41/2003, e Art. 40, § 5° da CF/88, até posterior deliberação (...)

Os demais termos desta portaria de nº 76/2018 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior Diretor Presidente Portaria 327/22

Protocolo 1256789